



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI Nº 1.150/2023

21 DE DEZEMBRO de 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 977/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE "INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS; EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, SR. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei Municipal de nº 977/2019 de 08 de fevereiro de 2019, que "Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos; efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Paragominas e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados."

Art. 2º. Fica suprimido o inciso II do art. 2º.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal de nº 977/2019, permanecem em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 21 de dezembro de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO
PAES:0477282291
291

Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:0477282291
Dados: 2023.12.21 10:14:46 -03'00'

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas